REQUERIMENTO Nº 230/2026

Requer do Prefeito informações acerca da omissão administrativa, da não conclusão satisfatória de reformas, das condições dos banheiros e da ausência de utilização adequada da sala de informática no Centro de Convivência Escola/Bairro Leonel de Moura Brizola, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações detalhadas acerca da situação estrutural, funcional e patrimonial do Centro de Convivência Escola/Bairro Leonel de Moura Brizola, especialmente quanto à não conclusão satisfatória de reformas, à situação dos banheiros, notadamente o masculino, à ausência de utilização efetiva da sala de informática, à inexistência de professores ou responsáveis para sua adequada utilização e à manutenção de equipamentos de elevado valor sem o correspondente aproveitamento público, nos seguintes termos:

I – Informe qual é a exata identificação administrativa do Centro de Convivência Escola/Bairro Leonel de Moura Brizola, indicando endereço completo, secretaria responsável, unidade gestora e setor incumbido da manutenção predial e da gestão do espaço;

II – Esclareça quais reformas, obras, reparos ou intervenções foram realizados no local nos últimos 5 (cinco) anos, especificando objeto, valor, empresa executora, prazo de execução, data de início, data prevista de conclusão e estágio atual;

III – Informe quais reformas ou serviços não foram concluídos a contento, quais pendências permanecem e por quais razões o Município não finalizou adequadamente as intervenções realizadas;

IV – Esclareça, especificamente, qual é a situação atual dos banheiros feminino e masculino, informando:

a) se passaram por reforma;

b) se a reforma foi integralmente concluída;

c) se existem pendências estruturais, hidráulicas, sanitárias, de acabamento ou de funcionamento;

d) se o banheiro masculino apresenta condições mais precárias ou problemas mais graves;

e) se tais ambientes estão plenamente aptos ao uso regular;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312 e informe o código E5AB-BFCB-E078-A312

V – Informe se a Administração Municipal reconhece a existência de omissão administrativa quanto à conclusão das reformas e à adequada manutenção do espaço, especialmente no que se refere aos banheiros;

VI – Esclareça se houve reclamações, ofícios, protocolos, pedidos de providência ou comunicações internas relatando problemas nos banheiros, nas reformas inconclusas ou na estrutura do local, indicando as providências adotadas;

VII – Informe se existe sala de informática no Centro de Convivência Escola/Bairro Leonel de Moura Brizola e, em caso positivo, esclareça:

a) quantos computadores existem no local;

b) quantos estão em funcionamento;

c) se há impressora a laser;

d) se há impressora 3D;

e) se há nobreaks, estabilizadores ou outros equipamentos correlatos;

f) qual o estado de conservação desses bens;

VIII – Esclareça se a sala de informática está sendo efetivamente utilizada, indicando:

a) dias e horários de funcionamento;

b) quantidade de alunos ou usuários atendidos;

c) quais atividades são desenvolvidas;

d) se há utilização pedagógica regular;

e) se o espaço está ocioso, subutilizado ou sem utilização;

IX – Informe se há professor, instrutor, monitor, servidor ou responsável designado para uso e acompanhamento da sala de informática, especificando quantidade, cargo, carga horária e forma de atuação;

X – Esclareça, objetivamente, por quais razões a sala de informática não vem sendo adequadamente utilizada, inclusive diante da existência de equipamentos de valor ali instalados;

XI – Informe se os computadores, impressoras e demais equipamentos da sala de informática são:

a) bens próprios do Município;

b) bens cedidos por programa específico;

c) bens locados;

d) bens disponibilizados por empresa terceirizada;

e) bens mantidos por contrato de outsourcing, comodato, cessão ou outra modalidade administrativa;

XII – Esclareça como se dá a manutenção dos computadores, impressoras e demais equipamentos, informando:

a) se é feita pela própria escola;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312 e informe o código E5AB-BFCB-E078-A312

b) se é feita por secretaria municipal;

c) se é feita por empresa terceirizada;

d) qual contrato administrativo ampara essa manutenção;

e) qual a fonte orçamentária utilizada para custeio;

XIII – Informe se as impressoras existentes no local são próprias, alugadas ou vinculadas a contrato terceirizado, esclarecendo:

a) qual empresa é responsável, se houver;

b) qual o número e objeto do contrato;

c) qual o custo mensal e anual do serviço;

d) se o pagamento ocorre por equipamento, franquia, locação, manutenção ou outro modelo;

XIV – Informe qual é o custo total suportado pelo Município com a manutenção, locação, terceirização, conservação ou disponibilidade dos computadores, impressoras e demais equipamentos da sala de informática, discriminando valores mensais e anuais;

XV – Esclareça qual é o custo que o Município vem suportando mesmo sem utilização regular ou adequada da sala de informática, indicando se a Administração reconhece eventual desperdício de recursos públicos, subutilização patrimonial ou ineficiência administrativa;

XVI – Informe se existe controle patrimonial atualizado dos equipamentos existentes no local, com tombamento, inventário, registro de manutenção, histórico de uso e identificação do responsável pela guarda;

XVII – Esclareça quais medidas de segurança, conservação e proteção patrimonial são adotadas para resguardar os equipamentos de alto valor instalados na sala de informática;

XVIII – Informe se existe planejamento ou prazo definido para:

a) concluir adequadamente as reformas pendentes;

b) regularizar os banheiros;

c) colocar a sala de informática em efetivo funcionamento;

d) designar professores ou responsáveis;

e) assegurar o uso adequado e eficiente dos equipamentos públicos já disponíveis;

XIX – Esclareça, por fim, quais providências concretas serão adotadas pelo Município para sanar a omissão verificada no Centro de Convivência Escola/Bairro Leonel de Moura Brizola, indicando prazo para regularização integral da situação.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312 e informe o código E5AB-BFCB-E078-A312

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste parlamentar situação que demanda apuração objetiva e resposta administrativa clara quanto ao Centro de Convivência Escola/Bairro Leonel de Moura Brizola, especialmente em razão de indícios de reformas não concluídas a contento, precariedades relacionadas aos banheiros, notadamente o masculino, e manifesta subutilização da sala de informática, a despeito da existência, no local, de equipamentos de valor relevante.

A questão não diz respeito a mera deficiência pontual ou a simples demora burocrática, sendo imperioso o esclarecimento sobre ter o Município realizado reformas sem concluí-las adequadamente, deixado pendências estruturais e funcionais em ambiente de uso público e manter espaço que deveria servir à formação, à inclusão digital e ao atendimento educacional sem a correspondente entrega de utilidade concreta à população.

Com efeito, a notícia de que os banheiros, máxime o masculino, não se encontram em situação satisfatória após intervenções já realizadas projeta dúvida legítima sobre a suficiência, a qualidade e a efetividade das obras promovidas. Se houve reforma, cumpre saber se foi integralmente executada, se foi recebida sem ressalvas, se deixou pendências e, sobretudo, por que o problema não foi resolvido de forma definitiva.

De outro giro, a situação da sala de informática é ainda mais sensível. As imagens indicam a presença de computadores, impressoras e equipamentos de maior valor agregado, inclusive impressora a laser e impressora 3D, o que revela a existência de estrutura material que, em tese, deveria estar voltada ao uso pedagógico, tecnológico e comunitário. Contudo, há notícia de que o espaço não vem sendo utilizado e de que não há professores ou responsáveis suficientes para que essa utilização ocorra de forma regular e eficiente.

Nesse sentido, a manutenção de equipamentos públicos de alto valor sem aproveitamento compatível com sua finalidade reclama apuração rigorosa. Isso porque não basta adquirir, instalar ou disponibilizar bens; é necessário assegurar que eles estejam inseridos em política pública real, funcional e contínua. Do contrário, corre-se o risco de converter investimento público em tão somente imobilização patrimonial improdutiva.

Corolário é a necessidade de esclarecer como tais equipamentos são mantidos, quem suporta financeiramente sua conservação, se pertencem ao Município, se são alugados, se integram contrato terceirizado, se geram despesa fixa mensal e qual o custo concreto arcado pelo erário mesmo na hipótese de o espaço permanecer ocioso ou subutilizado. A omissão, nesse ponto, não é apenas pedagógica ou administrativa, podendo assumir relevo financeiro e revelar inadequado emprego de recursos públicos.

Dessarte, o presente requerimento tem por finalidade permitir que este Poder Legislativo exerça sua função fiscalizatória de maneira precisa, exigindo do Poder Executivo informações sobre a real situação estrutural do Centro de Convivência, o

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312 e informe o código E5AB-BFCB-E078-A312

estágio das reformas, a funcionalidade dos banheiros, a efetiva utilização da sala de informática, a existência de profissionais responsáveis e o custo público envolvido na manutenção de bens que, ao que tudo indica, não estão sendo plenamente aproveitados.

Assim, a medida se justifica como instrumento de transparência, controle institucional e defesa do interesse público, impondo-se ao Executivo o dever de esclarecer não apenas o que foi feito, mas também o que deixou de ser concluído, quanto se gasta, como se gasta e por que a estrutura existente não está servindo, em sua integralidade, à população.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

Sidnei Prestes
Vereador

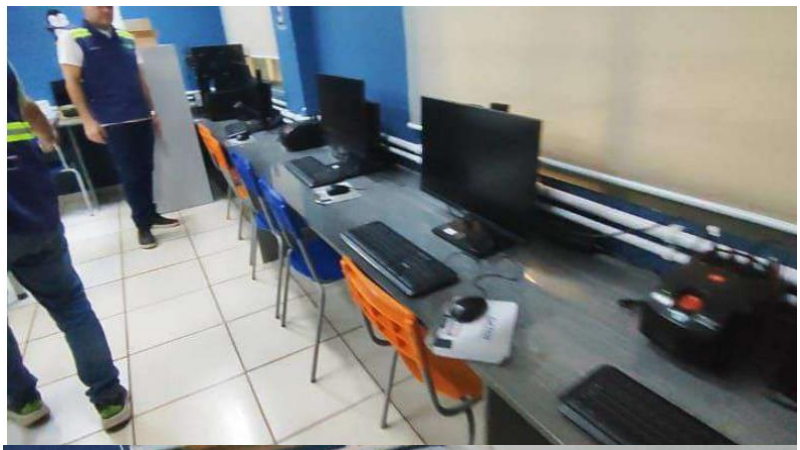



Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312 e informe o código E5AB-BFCB-E078-A312





Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312 e informe o código E5AB-BFCB-E078-A312



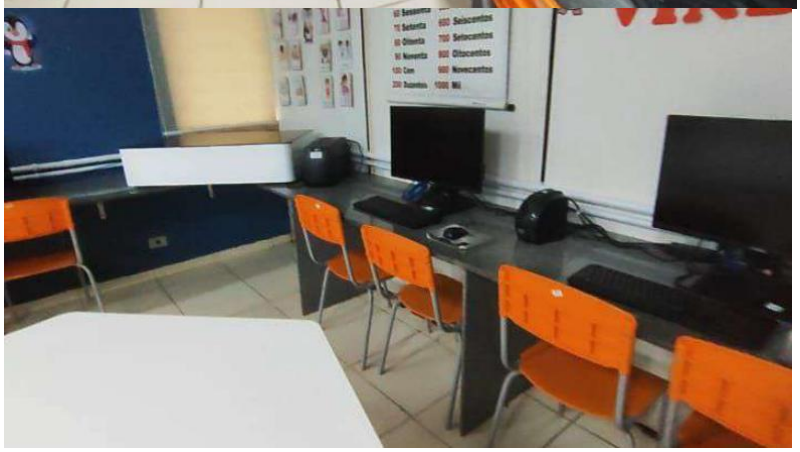



Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312 e informe o código E5AB-BFCB-E078-A312

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5AB-BFCB-E078-A312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 20/03/2026 12:01:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5AB-BFCB-E078-A312